



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 764, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

"Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À TERCEIRA IDADE, JOVENS E ADOLESCENTES DE IPUCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e nove.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
Prefeito